



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E TECNOLOGIA

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 1820-CONSEPE de 21 de janeiro de 2019

EDITAL AGEUFMA Nº 23/2020 (retificado em 02.09.2020, 25.09.2020 e 19.10.2020)

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao **CURSO DE MESTRADO**, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia - PPGST, no período de 24 de agosto a 04 de outubro de 2020. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, no regimento interno do PPGST, na instrução normativa AGEUFMA nº 01/2020 e no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

1. DA CARACTERIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Curso de Mestrado, na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando um mínimo de 33 unidades de crédito, nos turnos matutino e vespertino e em formato semestral ou modular. As atividades incluem a elaboração da dissertação, que corresponderá a 10 créditos, além da aprovação em exame de língua estrangeira (obrigatoriamente inglês) até o segundo período letivo, em exame de qualificação, conforme Regimento Interno do Programa e publicação ou submissão de artigo relacionado a dissertação em revista classificada em Qualis de Estrato Superior de acordo com as regras vigentes da área interdisciplinar.

A atividades do curso ocorrerão em tempo integral, nas dependências da Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia – Unidade Avançada do Bom Jesus, Av. da Universidade S/N, Residencial Dom Afonso Felipe Gregory, Imperatriz – MA, CEP 65914-535. Em casos excepcionais poderão ocorrer atividades em formato híbrido (presencial e remoto).

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

O programa apresenta-se organizado nas seguintes linhas de pesquisa:

Saúde e Sociedade

Esta linha tem por objetivo a aplicação de métodos qualitativos e quantitativos para avaliação de abordagens, processos, serviços, recursos e produtos tecnológicos que visam monitorar, preservar e melhorar a saúde e qualidade de vida dos seres humanos. Examinam-se as implicações clínicas,



econômicas, sociais, éticas e legais das tecnologias na saúde. Assim, envolve a avaliação das tecnologias em saúde classificadas como leve (relações, vínculos e gestão), leve dura (saberes estruturados) e duras (recursos materiais) mediante análise de todo o processo produtivo, até o produto final; doenças emergentes, reemergentes, negligenciadas, atenção à saúde integral nos diferentes ciclos de vida, aspectos epidemiológicos e clínicos, micropolítica do trabalho em saúde, organização do processo de trabalho, acompanhamento de itinerários terapêuticos, monitoramento terapêuticos e educação em saúde.

Tecnologias em Saúde

Esta linha tem por objetivo estudar o desenvolvimento e o aprimoramento de produtos e processos tecnológicos aplicados à saúde. Visa à criação e aplicação de testes de novos modelos de avaliação clínica e experimental, tais como desenvolvimento e/ou validação de instrumentos para diagnóstico e tratamento, para procedimentos, processos, produtos e serviços. Assim como, a partir da bioprospecção de produtos de origem vegetal, animal e de microorganismos, incluindo a caracterização da composição química; desenvolver bioprocessos e bioprodutos validados por estudos pré-clínicos e clínicos, visando aplicações na área da saúde. Desta forma, pretende-se a implementação de novas estratégias, bem como o desenvolvimento de tecnologias inovadoras em saúde a partir da biodiversidade regional.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Graduados em curso de nível superior das áreas da saúde, ciências biológicas, tecnológicas e afins.

4. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Serão oferecidas **24** (vinte e quatro) vagas, sendo **11 (onze)** vagas destinadas à linha “**Saúde e Sociedade**” e **13 (treze)** à linha “**Tecnologias em Saúde**”, distribuídas como descrito abaixo:

Ampla Concorrência

- 9 (nove) vagas destinadas à linha “Saúde e Sociedade” e 11 (onze) à linha “Tecnologias em Saúde”.

Política de Ações Afirmativas – Pessoas Negras (pretas e pardas):

- 1 (uma) vaga destinada à linha “Saúde e Sociedade” e 1 (uma) à linha “Tecnologias em Saúde”.



Política de Qualificação de Servidores da UFMA:

- 1 (uma) vaga destinada à linha “Saúde e Sociedade” e 1 (uma) à linha “Tecnologias em Saúde”.

Das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas – Pessoas Negras (pretas e pardas):

Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis (1 dia para solicitação documental e 2 dias para interposição de recurso), a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata negra por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa negra.



Os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativa figurarão, também, na lista de Ampla Concorrência. O candidato(a) aprovado(a) em vaga na categoria de Ampla Concorrência e categoria de Ação Afirmativa, ocupará a vaga de Ampla Concorrência, liberando a vaga da Ação Afirmativa para o(a) próximo(a) classificado(a), sem prejuízo da linha de pesquisa ou orientador/a escolhido.

Em caso de não preenchimentos das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas em uma linha de pesquisa, não haverá possibilidade e remanejamento para outro linha de pesquisa. Neste caso, ou de não preenchimento em ambas as linhas, as vagas serão redistribuídas para a categoria de ampla concorrência, sem prejuízo da linha de pesquisa ou orientador/a escolhido.

Das vagas destinadas à Política de Qualificação de Servidores da UFMA:

Poderão concorrer a esta categoria servidores efetivos da UFMA (técnicos administrativos ou docentes) que não tenham feito ou estejam fazendo outro curso de Mestrado ou Doutorado.

Para concorrer às vagas reservadas à política de qualificação de servidores da UFMA, o(a) candidato(a) deverá, no formulário de inscrição do edital, anexar “Declaração Funcional” e “Declaração de Afastamento” emitidas pelo SIGRH, atestando o vínculo funcional com a UFMA.

Os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas destinadas a política de qualificação de servidores da UFMA, figurarão, também, na lista de ampla concorrência. O candidato(a) aprovado(a) em vaga na categoria de ampla concorrência e categoria de qualificação de servidores da UFMA, ocupará a vaga de ampla concorrência, liberando a vaga da política de qualificação de servidores da UFMA para o(a) próximo(a) classificado(a), sem prejuízo da linha de pesquisa ou orientador/a escolhido.

Em caso de não preenchimentos das vagas destinadas à política de qualificação de servidores da UFMA em uma linha de pesquisa, não haverá possibilidade e remanejamento para outra linha de pesquisa. Neste caso, ou no caso de não preenchimento em ambas as linhas, as vagas serão redistribuídas para a categoria de ampla concorrência, sem prejuízo da linha de pesquisa ou orientador/a escolhido.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período e procedimentos de inscrição:

a) As inscrições serão realizadas de 24 de agosto a 25 de setembro de 2020 por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFMA (SIGAA), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1461, via preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação relacionada no item 5.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.



- b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGST, pelo e-mail <ppgst.ccsst@ufma.br>.
- c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 12 do edital.
- d) É vedada a complementação de documentação fora do dos períodos de apresentação indicados.

5.2. Documentação para inscrição:

- I. Formulário de inscrição digital preenchido (Modelo de preenchimento, disponível no **ANEXO I**);
 - II. Cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), e CPF;
 - III. Cópia digital do título de eleitor e comprovante de quitação (da última eleição) com a Justiça Eleitoral;
 - IV. Cópia digital do diploma de conclusão do curso de graduação exigido, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula. No caso de cursos realizados no exterior, este deve se encontrar revalidado por instituição de Ensino Brasileira pelo Ministério da Educação;
 - V. Cópia digital do histórico de conclusão do curso de graduação exigido;
 - VI. Cópia digital do currículo lattes atualizado no mês da inscrição;
 - VII. Anteprojeto, de acordo com norma descritas no **ANEXO II**
 - VIII. Cópia digital do comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no Banco do Brasil, em Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser recolhida em prol da UFMA ou comprovante de isenção da taxa (cópia digital do resultado da solicitação de isenção de taxa de pagamento);
- Obs.: A GRU está disponível neste edital (**ANEXO III**) ou na página do programa (www.ppgst.ufma.br, na aba Documentos / Formulários / GRU – Processo Seletivo). Caso o pagamento seja efetuado em caixa eletrônico ou aplicativo, não esquecer de colocar como número de referência: 657, sob pena de não efetivação e/ou indeferimento da inscrição.
- IX. Em caso de candidatos(as) servidores da UFMA, anexar “**Declaração Funcional**” e “**Declaração de Afastamento**” emitidas pelo SIGRH.
 - X. Termo de Autorização de uso de áudio-imagem (**ANEXO IV**).



6. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição e **de acordo com o cronograma deste Edital**, os documentos abaixo relacionados, via email ppgst.ccsst@ufma.br, como o título “SOLICITAÇÃO ISENÇÃO DE TAXA – EDITAL 23/2020:

- Requerimento assinado, conforme modelo em anexo (**ANEXO V**);
- Cópia do RG;
- Comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
2. O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo constará de três etapas, conforme estabelecido em CRONOGRAMA (item 12) e será coordenado por Comissão Examinadora aprovada pelo Colegiado do PPGST/UFMA, tendo como Presidente o Coordenador do Programa.

1ª Etapa: Análise do Anteprojeto de Pesquisa

Esta etapa será de caráter **eliminatório e classificatório** com peso equivalente igual a **três (3)**.

A pontuação desta etapa terá variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e somente serão encaminhados para a segunda etapa da seleção aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

O anteprojeto apresentado pelo candidato deverá estar em consonância com a linha de pesquisa e área temática do docente **escolhido como primeira opção para orientador**, selecionado no ato da



inscrição. Os anteprojetos que não estiverem dentro destes critérios serão automaticamente eliminados e terão nota 0,0 (zero).

O anteprojeto deverá ser elaborado de acordo com as normas indicadas no **ANEXO II** deste Edital. Na avaliação dos anteprojetos serão levados em consideração os itens e pontuações descritas no **ANEXO VI** deste Edital.

A avaliação do pedido de interposição de recurso nesta etapa poderá sofrer alteração na nota ou para mais ou para menos, conforme a nota obtida pelo candidato.

2ª Etapa: Defesa Oral do Anteprojeto:

Esta etapa será de caráter **eliminatório e classificatório** com peso equivalente igual a **quatro (4)**.

A pontuação desta etapa terá variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e somente serão selecionados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

A defesa oral será realizada em sessão gravada do google meet, a partir de e-mail institucional do programa ou do(a) presidente da banca examinadora. Em caso de instabilidade da rede, será feita uma segunda sessão para o(a) candidato(a).

Dias e horários das defesas serão agendados e divulgados no site www.ageufma.ufma.br, juntamente com a relação dos aprovados na 1ª etapa;

A defesa será fechada ao público, sendo permitida somente a participação da banca e do candidato avaliado.

Cada candidato terá até 10 minutos para defesa do seu anteprojeto de pesquisa, seguida de arguição pela banca examinadora;

Não será permitido apoio visual (slides);

Esta etapa será gravada e as respectivas observações quanto ao candidato examinado serão registradas em termo específico. O candidato que não aceitar a gravação da defesa oral será eliminado do processo seletivo.

Na defesa oral do anteprojeto serão levados em consideração os itens e pontuações descritas no **ANEXO VII** deste Edital.

A avaliação do pedido de interposição de recurso nesta etapa poderá sofrer alteração na nota para mais ou para menos, conforme a nota obtida pelo candidato.

3ª Etapa: Análise do *Curriculum vitae* (Modelo Lattes/CNPq)

Esta etapa será de caráter **eliminatório e classificatório** com peso equivalente igual a **três (3)**.

Nesta análise serão considerados os itens: produção científica e atividade de pesquisa, inovação e extensão (de janeiro de 2016 até a data da inscrição) e atividade de formação acadêmica (sem limite de tempo). Os itens serão pontuados, de acordo com os critérios para julgamento estabelecidos pela comissão examinadora (**Anexo VIII**).

Na fase de comprovação deverão ser apresentados apenas os documentos referidos no Anexo VII, observando o período indicado.

Será classificado o candidato que obtiver **pontuação absoluta** final igual ou superior a **10 (dez) pontos**, incluindo, no mínimo, **2 (dois) pontos** em **PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DIDÁTICA E TECNOLÓGICA (Itens 4 a 10 do Anexo VII)**.

Para obtenção da nota final dos classificados, a pontuação absoluta será convertida em notas, obedecendo ao critério da proporcionalidade, sendo a maior nota de currículo correspondente à nota



dez (10,0) e as demais calculadas, por regra de três, a partir desta maior pontuação. A pontuação será computada com um máximo de 2 (duas) casas decimais.

Após essa etapa será solicitado, por ordem de classificação FINAL PROVISÓRIA, por linha de pesquisa específica e categoria de inscrição, a comprovação de todos os títulos do período de janeiro de 2016 a data da inscrição apresentados no currículo lattes.

Para esta etapa, será solicitada a comprovação dos documentos referentes ao currículo somente para o número de candidatos aprovados equivalente a **3 vezes** o número de vagas para cada linha de pesquisa.

Os candidatos aprovados deverão apresentar a comprovação dos títulos, em documento único, **na ordem apresentado no anexo VIII e de acordo com os critérios de comprovação**. Os documentos deverão ser enviado para o email: ppgst.ccsst@ufma.br com assunto: “**Comprovação de Títulos - Edital 23/2020 - Inscrição N° xx**”. No corpo do e-mail colocar Nome Completo, Linha de pesquisa e número de inscrição.

Obs.: **Os documentos não poderão ultrapassar 25MB**. Não serão aceitas documentações enviadas via google drive.

As instruções de envio serão repassadas junto com a divulgação do resultado final provisório.

CASO SEJA IDENTIFICADA ALGUMA INCONSISTÊNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NO CURRÍCULO LATTES E OS COMPROVANTES, O CANDIDATO SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO E CONVOCADO O PRÓXIMO CANDIDATO DA LISTA.

A avaliação do pedido de interposição de recurso nesta etapa poderá sofrer alteração na nota para mais ou para menos, conforme a nota obtida pelo candidato.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação e de acordo com linha de pesquisa e por categoria de inscrição (ampla concorrência, ações afirmativas e qualificação de servidores da UFMA).

Os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas destinadas a política de ações afirmativa ou política de qualificação de servidores da UFMA figurarão, também, na lista de ampla concorrência. O candidato(a) aprovado(a) em vaga na categoria de ampla concorrência e categoria da ação afirmativa ou política de qualificação de servidores da UFMA, ocupará a vaga de ampla concorrência, liberando a vaga da ação afirmativa ou política de qualificação de servidores da UFMA **para o(a) próximo(a) classificado(a), sem prejuízo da linha de pesquisa ou orientador/a escolhido.**

Serão classificados e aprovados até **onze (11)** candidatos entre os que optaram pela linha “**Saúde e Sociedade**” e até **treze (13)** candidatos entre os que optaram pela linha “**Tecnologia em Saúde**” de acordo com a média ponderada das notas da 1ª etapa (peso 3), 2ª etapa (peso 4) e 3ª etapa (peso 3) do processo seletivo (fórmula abaixo) e a categoria de vagas (Item 3), **respeitando o número máximo de vaga por orientador**, salvo exceções a serem discutidas no colegiado.

$$Nota\ Final = ((Nota\ da\ 1ª\ etapa\ x\ 3) + (Nota\ da\ 2ª\ etapa\ x\ 4) + (Nota\ da\ 3ª\ etapa\ x\ 3)) / 10$$



Em caso de empate, serão utilizados para desempate os critérios na seguinte ordem:

- a) o candidato idoso em obediência à Lei 10.741/2003 ou Estatuto do Idoso, Art. 27;
- b) a nota mais alta atribuída ao somatório das etapas 1 e 2;
- c) a nota mais alta atribuída a etapa 3.
- d) o candidato com maior idade

Os alunos aprovados serão, prioritariamente, distribuídos na ordem decrescente de notas de classificação, independentemente da categoria de inscrição (ampla concorrência, ações afirmativas ou qualificação de servidores da UFMA) entre os docentes para os quais solicitaram a vaga, devendo o candidato, **obrigatoriamente**, desenvolver o projeto de dissertação seguindo a **ÁREA TEMÁTICA** desse orientador (**Quadro 1, item 8**).

Caso as vagas dos orientadores sugeridos já tiverem sido preenchidas por candidatos mais bem colocados na ordem de classificação da linha de pesquisa, o candidato será transferido para outro docente, em comum acordo entre o orientador alocado e o candidato. Cabe ressaltar que o aluno transferido para o novo orientador deverá desenvolver o projeto de dissertação seguindo a **ÁREA TEMÁTICA** desse orientador.

Em caso de não preenchimento das vagas de um docente do Programa, a vaga será remanejada para outro docente da mesma linha de pesquisa a ser definida pelo Colegiado do Programa.

Nos casos de desistência de alunos selecionados dentro das vagas oferecidas antes do início do Curso, será chamado outro candidato obedecendo a classificação de excedentes dentro do quadro de vagas de cada docente, da linha de pesquisa, de categoria de inscrição.



Quadro 1. Relação dos docentes do Programa de Pós-graduação em Saúde e Tecnologia que poderão ser orientadores de mestrado nesse edital, com suas respectivas LINHAS DE PESQUISA e ÁREA TEMÁTICA.

Linha de Pesquisa “Saúde e Sociedade”					
	Docente	Contato	Área Temática	Currículo Lattes	Vagas
1	Adriana Gomes Nogueira Ferreira	adriana.nogueira@ufma.br	Educação em Saúde; Promoção da Saúde da Mulher nos diferentes ciclos de vida; Tecnologia da Informação e Comunicação para a promoção da saúde.	http://lattes.cnpq.br/4245835067415813	1
2	Ana Cristina Pereira de Jesus Costa	cristina.ana@ufma.br	Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente no contexto das políticas de saúde na atenção básica e na Escola; Práticas de Cuidado em Saúde da Criança e do Adolescente na Atenção Básica e na Escola.	http://lattes.cnpq.br/2286953939662462	1
3	Floriacy Stabnow Santos	floriacy.stabnow@ufma.br	Política, Gestão e Avaliação de Serviços de Saúde; Práticas de Cuidado em Saúde da Saúde da Mulher e da Criança.	http://lattes.cnpq.br/7357780334048827	1
4	Ismalia Cassandra Costa Maia Dias	ismalia.dias@ufma.br	Promoção da saúde no contexto da genética aplicada a detecção, observação, avaliação e prevenção de malformações congênitas; Promoção da saúde do trabalhador, com ênfase na avaliação do ambiente; Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde articulado a promoção da saúde e educação.	http://lattes.cnpq.br/5430922242923133	1
5	Leonardo Hunaldo dos Santos	leonardo.hunaldo@ufma.br	Métodos epidemiológicos e estatísticos, aplicados às investigações em Saúde Pública.	http://lattes.cnpq.br/7820773795322903	2
6	Livia Maia Pascoal	livia.mp@ufma.br	Processo de Cuidar em Saúde no contexto da atenção básica e hospitalar;	http://lattes.cnpq.br/7758811580828545	1



			Uso de tecnologias para avaliação e promoção da saúde do indivíduo nos diferentes ciclos de vida.		
7	Marcelino Santos Neto	marcelino.santos@ufma.br	Epidemiologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis	http://lattes.cnpq.br/2762193275718620	2
8	Maria Aparecida Alves de Oliveira Serra	maa.oliveira@ufma.br	Epidemiologia clínica e molecular da <i>Helicobacter pylori</i> e seus fatores de virulência. Medidas de prevenção e controle dos agravos transmissíveis de importância no âmbito da saúde pública com base no cuidado sistematizado do indivíduo, família e comunidade.	http://lattes.cnpq.br/3478049785850569	2
Linha de Pesquisa “Tecnologias em Saúde”					
	Docente	Contato	Área Temática	Currículo Lattes	
1	Ana Lucia Fernandes Pereira	ana.fernandes@ufma.br	Desenvolvimento de alimentos funcionais Estratégias biotecnológicas aplicadas ao processamento e conservação de alimentos	http://lattes.cnpq.br/7841826430721579	2
2	Aramys Silva dos Reis	aramys.reis@ufma.br	Investigação antiparasitária e imunomoduladora de produtos naturais e sintéticos em modelos experimentais	http://lattes.cnpq.br/1040580590566490	2
3	Marcia Cristina Goncalves Maciel	macielmcg@gmail.com	Investigação antimicrobiana e imunomoduladora de produtos naturais e sintéticos em modelos experimentais	http://lattes.cnpq.br/0645092224285117	1
4	Paulo Roberto da Silva Ribeiro	pauloufma@ufma.br	Síntese e caracterização de dispersões sólidas de fármacos Desenvolvimento e validação de métodos e de dispositivos analíticos para o controle de qualidade de medicamentos e para o diagnóstico de doenças	http://lattes.cnpq.br/2485501119507783	2
5	Queli Cristina Fidelis	qc.fidelis@ufma.br	Isolamento e caracterização de produtos naturais.	http://lattes.cnpq.br/6512228521177397	2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

6	Richard Pereira Dutra	richard.dutra@ufma.br	Bioprospecção de plantas medicinais e produtos de abelhas para o desenvolvimento de bioprodutos	http://lattes.cnpq.br/3540029577221469	2
7	Virginia Kelly Goncalves Abreu	virginia.abreu@ufma.br	Desenvolvimento de produtos alimentícios com foco na saúde Métodos alternativos na conservação de alimentos	http://lattes.cnpq.br/8557075957484486	2



9. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

Este edital, suas notas referentes (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano, e serão publicados:

- a) na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos, de forma agrupada por processo seletivo;
- b) na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca;
- c) na página institucional do programa, www.ppgst.ufma.br, na aba Processos Seletivos, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca.

Quando for publicada nota referente a este edital, o edital integral será mantido no endereço eletrônico da publicação inicial na página da AGEUFMA e na página do processo seletivo no SIGAA, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto inicial será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

Os(as) candidatos(as) que concorrerem a mais de uma categoria de vagas terão seus resultados divulgados em mais de uma lista de classificação.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

(O)a candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa (indicar). O prazo recursal de cada etapa na primeira instância será dividido em:

- a) um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual referente à etapa em questão (modelo no **ANEXO IX** deste edital);
- b) um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual do(a) candidato(a);
- c) dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa (modelo no **ANEXO X** deste edital);
- d) até 10 dias corridos para a Comissão de Seleção julgar o recurso e o Colegiado homologar o resultado após recurso e divulgar.

A interposição de recursos em todas as etapas da seleção deverá ocorrer exclusivamente por meio do e-mail ppgst.ccsst@ufma.br até às 23:59 minutos da data limite estabelecida em cada etapa.



Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

11. DA MATRÍCULA

O período e os procedimentos para matrícula, bem como a data de início do curso, serão confirmados quando da divulgação do resultado final da seleção.

Os(as) candidatos(as) que apresentarem declaração de previsão de conclusão do curso no ato da inscrição deverão substituí-lo por certidão de conclusão do curso ou diploma de conclusão, no ato da matrícula, sob pena de desclassificação.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO
Período de Inscrição	24/08 a 04/10/2020	Até 23:59h do último dia
Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	24 a 28/08/2020	Até 23:59h do último dia
Divulgação do Resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição	01/09/2020	A partir das 17h
Recebimento de contestação da lista de resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida	02 a 03/09/2020	Até 23:59h do último dia
Divulgação dos resultados dos recursos referentes à isenção de pagamento de taxa de inscrição	08/09/2020	A partir das 17h
Divulgação do resultado das Inscrições Deferidas	06/10/2020	A partir das 17h
Recebimento dos recursos em relação ao resultado das inscrições indeferidas	07 e 08/10/2020	Até 23:59h do último dia
Divulgação do Resultado dos Recursos referente ao deferimento das inscrições	09/10/2020	A partir das 17h
1ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)		
Análise do Pré-projeto	09 a 16/10/2020 09 a 23/10/2020	Interno
Divulgação do Resultado da Análise do Pré-projeto	19/10/2020 26/10/2020	A partir das 17h



Recebimento de solicitação de vistas da ficha de avaliação individual	20/10/2020 27/10/20	Até 23:59h
Recebimento dos Recursos sobre resultado da Análise do Pré-Projeto	22 a 23/10/2020 29 e 30/10/2020	Até 23:59h do último dia
Divulgação do Resultado dos Recursos referente ao Pré-Projeto	27/10/2020 03/11/2020	A partir das 17h
2ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)		
Arguição	28/10 a 06/11/2020 05 a 13/11/2020	A definir
Divulgação do Resultado da Arguição	09/11/2020 16/11/2020	A partir das 17h
Recebimento de solicitação de vistas da ficha de avaliação individual	10/11/2020 17/11/2020	Até 23:59h
Recebimento de recursos sobre o Resultado da Arguição	12 e 13/11/2020 19 e 20/11/2020	Até 23:59h do último dia
Divulgação do Resultado da análise da Arguição	17/11/2020 24/11/2020	A partir das 17h
3ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)		
Análise do Currículo Lattes	18 a 20/11/2020 25 a 27/11/2020	Interno
Resultado da Análise do Currículo e Histórico Escolar	23/11/2020 30/11/2020	A partir das 17h
Recebimento de solicitação de vistas da ficha de avaliação individual	24/11/2020 01/12/2020	Até 23:59h
Recebimento dos Recursos sobre resultado da Análise dos Currículos Lattes	26 a 27/11/2020 03 a 04/12/2020	Até 23:59h do último dia
RESULTADO FINAL E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS		
Divulgação do Resultado da Etapa 3 e Resultado Final Provisório	30/11/2020 07/12/2020	A partir das 17h
Recebimento de recursos em relação ao resultado Final Provisório	01 a 02/12/2020 08 e 09/12/2020	Até 23:59h do último dia
Divulgação do resultado dos recursos referente ao Final Provisório dos classificados	03/12/2020 10/12/2020	A partir das 12h
Entrega da Comprovação de Títulos	04 a 08/12/2020 11 a 15/12/2020	Até 23:59h do último dia
Divulgação do Resultado da Comprovação de Títulos	11/12/2020 16/12/2020	A partir das 17h
Recebimento de recursos em relação Resultado da Comprovação de Títulos	14 e 15/12/2020 17 e 18/12/2020	Até 23:59h do último dia
Resultado Final	18/12/2020 21/12/2020	A partir das 17h
ETAPAS RELATIVAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS		
Procedimento de heteroidentificação de	Data a ser divulgada	Horário a ser



peçoas candidatas negras		divulgado
Divulgação da listagem de classificação após procedimentos relativos às ações afirmativas	Data a ser divulgada	Horário a ser divulgado
Apresentação de recursos aos resultados dos procedimentos relativos às ações afirmativas	Data a ser divulgada	Horário a ser divulgado
Divulgação do Resultado Definitivo	Data a ser divulgada	Horário a ser divulgado
Matrículas	Data a ser divulgada	Horário a ser divulgado
Início das aulas	Data a ser divulgada	Horário a ser divulgado

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

Casos omissos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, no e-mail ppgst.ccsst@ufma.br

(Assinado no documento original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da AGEUFMA



EDITAL AGEUFMA Nº 23/2020
ANEXO I
CHECK LIST DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ONLINE

1. CPF:
2. Nome Completo:
3. E-mail:
4. Nome da mãe:
5. Sexo:
6. Data de nascimento:
7. Estado civil:
8. Naturalidade: País; UF; Município:
9. Documentos: RG; órgão de expedição, UF, data de expedição:
10. Endereço: CEP; logradouro; Nº; bairro; UF; município.

11. Curso de Graduação:
12. Ano de Conclusão (Graduação):
13. Instituição de Ensino Superior (IES) de Formação (Graduação):
14. Categoria de vagas: () ampla concorrência, () ações afirmativas, () qualificação servidores UFMA
15. Linha de Pesquisa de Interesse: () Saúde e Sociedade () Tecnologias em Saúde
16. Sugestão de Orientador (a) de acordo com a linha de interesse (Ver Quadro 1, item 8). PRIMEIRA ESCOLHA
17. Sugestão de Orientador (a) de acordo com a linha de interesse (Ver Quadro 1, item 8). SEGUNDA ESCOLHA:
18. Título do Anteprojeto Submetido para Seleção:
19. ANEXAR Cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), e CPF;
20. ANEXAR Cópia digital do título de eleitor e comprovante de quitação (da última eleição) com a Justiça Eleitoral;
21. ANEXAR Cópia digital do diploma de conclusão do curso de graduação exigido, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula. No caso de cursos realizados no exterior, este deve se encontrar revalidado por instituição de Ensino Brasileira pelo Ministério da Educação;
22. ANEXAR Cópia digital do histórico de conclusão do curso de graduação exigido;
23. ANEXAR Cópia digital do currículo lattes atualizado no mês da inscrição;
24. ANEXAR Anteprojeto, de acordo com norma descritas no ANEXO II
25. ANEXAR Resultado da Isenção ou comprovante de pagamento da inscrição
26. ANEXAR Declaração Funcional e de Afastamento de servidor da UFMA, emitida pelo SIGRH.
27. ANEXAR Termo de Autorização de uso áudio-imagem disponível no ANEXO IV.
28. Termo de Concordância: Venho requerer inscrição para seleção neste Programa, para o que anexo a documentação solicitada: Curriculum vitae modelo Lattes, cópias do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação; cópia do histórico escolar do curso de graduação; cópias da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, anteprojeto, comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou resultado da isenção (se for o caso) e declaração funcional da UFMA (se for o caso). Atesto que fui informado (a) que o curso de Mestrado em Saúde e Tecnologia ocorre em tempo INTEGRAL e assumo o compromisso de que estarei disponível para realizar as disciplinas e o projeto de dissertação, concluindo o curso em no máximo 24 meses, conforme regras da CAPES. Estou ciente que até o segundo semestre do curso terei que apresentar projeto de pesquisa em comum acordo com meu orientador e de que a não apresentação implicará em desligamento do curso. Estou ciente que, caso aprovado, desenvolverei um projeto de dissertação seguindo a área temática do orientador para o qual fui alocado, o qual, não obrigatoriamente será um dos que sugeri no momento da inscrição. Assumo o compromisso em participar de eventos, assim como produzir investigações bibliográficas/técnicas na Área Interdisciplinar. Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras.



**EDITAL AGEUFMA Nº 23/2020
ANEXO II
MODELO DO ANTEPROJETO**

O Anteprojeto deverá ter um **total de até 03 páginas (sem considerar a capa e as referências)**, em fonte Arial (tamanho 12), espaçamento entre linhas de 1,5, contendo os itens obrigatórios:

- 1) **Capa:** Título; Nome do orientador selecionado como **PRIMEIRA** opção na ficha de inscrição; linha de pesquisa, área temática do orientador (Quadro 1).
Obs.: O nome do candidato não poderá constar no documento. A identificação será adicionada pela comissão de seleção com o número de inscrição e será desclassificado o candidato que se identificar no anteprojeto.
- 2) **Caracterização e Justificativa do Projeto:** Deve conter caracterização e identificação do problema, justificativa e hipótese(s) (se necessário). A partir de uma pesquisa bibliográfica prévia apresentar o histórico do problema, o que já foi pesquisado e as lacunas para investigação. Mencionar a razão da escolha do tema, relevância, viabilidade e integração com a linha de escolha.
- 3) **Objetivos:** Descreva o objetivo geral de sua proposta. Evidenciar, através de objetivos específicos, o que deve ser investigado/trabalhado para se atingir o objetivo geral.
- 4) **Métodos:** Descrição dos materiais e métodos necessários para responder aos objetivos do projeto, aspectos éticos, análises estatísticas, dentre outros aspectos relevantes da pesquisa.
- 5) **Impactos Esperados:** Explícite qual será a utilidade da pesquisa, a quem deverá interessar os resultados, o que será produzido e o que se espera, enfim, qual a colaboração do seu trabalho.
- 6) **Referências Bibliográficas.** Todas as referências citadas no corpo anteprojeto, seguindo a Normas ABNT.




UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação


EDITAL AGEUFMA Nº 23/2020 ANEXO III GUIA GRU PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União -GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	657
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções MESTRADO EM SAÚDE E TECNOLOGIA Obrigatório o preenchimento dos campos "código de recolhimento", "referência", "cpf" e "valor".	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	

89950000000-0 00000001010-3 95523042883-0 20118015329-4



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União -GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	657
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções MESTRADO EM SAÚDE E TECNOLOGIA Obrigatório o preenchimento dos campos "código de recolhimento", "referência", "cpf" e "valor".	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	

89950000000-0 00000001010-3 95523042883-0 20118015329-4





**EDITAL AGEUFMA Nº 23/2020
ANEXO IV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁUDIO-IMAGEM**

Eu, _____,
(profissão), RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,
residente e domiciliado (a) à _____ na cidade
de _____, Estado _____, doravante denominado (a)
CEDENTE, autorizo por este instrumento a utilização da minha imagem e da minha voz, gravada
em vídeo, como candidato (a) a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia
(PPGST), nível Mestrado, estritamente para os fins condizentes com o processo seletivo, nos
termos do seu edital, cujo dever de guarda do referido material áudio-visual será da Comissão
Examinadora até a finalização do processo seletivo.

Cidade, Estado, _____ de _____, 2020.

Assinatura do CEDENTE



**EDITAL AGEUFMA Nº 23/2020
ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 23/2020, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
RG: _____ órgão expedidor: _____ / _____ data de emissão _____
CPF: _____ data de nascimento: _____
Nome da mãe: _____
Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____
e-mail: _____
telefone: (____) _____ / (____) _____

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO REQUERENTE



EDITAL AGEUFMA Nº 23/2020

**ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO PARA ANTEPROJETO DE PESQUISA**

Número de Inscrição do Candidato:

Título do Anteprojeto:

Pré-Avaliação (número de páginas, identificação, concordância com área temática):

() desclassificado () pré-classificado. Analisar critérios técnicos.

Critério	Pontuação máxima	Pontuação do(a) candidato(a)	Observações (para uso da Comissão)
Definição no título e congruência com a proposta apresentada; Contextualização científica do tema, levando em conta a sua relevância para a área de conhecimento das linhas de pesquisa do PPGST e para o desenvolvimento do Estado do Maranhão; Atualização e abrangência da bibliografia.	2,5		
Identificação da questão de pesquisa e hipótese; Clareza dos objetivos e compatibilidade com a metodologia e contextualização da proposta.	2,5		
Descrição clara e objetiva do método empregado e etapas do projeto; Viabilidade metodológica e técnica de execução da proposta no prazo máximo de 24 meses.	2,5		
Descrição adequada dos Resultados e Impactos Esperados Relevância dos Resultados e Impactos Esperados	1,0		
Adequação gramatical (coerência e coesão textual) e normatização conforme ABNT do texto do projeto.	1,5		



EDITAL AGEUFMA Nº 23/2020

**ANEXO VII
FICHA DE AVALIAÇÃO PARA DEFESA ORAL DO ANTEPROJETO**

Número de Inscrição do Candidato:

Título do Anteprojeto:

Critério	Pontuação	Pontuação do(a) candidato(a)	Observações (para uso da Comissão)
Coerência e capacidade argumentativa na exposição do pré-projeto, bem como, capacidade de síntese e uso correto da linguagem científica.	3,0		
Domínio sobre a temática, conhecimento sobre o delineamento metodológico do projeto e capacidade de estabelecer a(s) hipótese(s) do projeto;	3,0		
Adequação das atividades à disponibilidade de tempo do candidato;	1,0		
Capacidade de propor alternativas aos imprevistos e adversidades de forma assertiva;	2,5		
Utilização adequada do tempo proposto para exposição do pré-projeto.	0,5		



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

**EDITAL AGEUFMA Nº 23/2020
ANEXO VIII
FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR MODELO LATTES**

Número de Inscrição do Candidato:

Observação relevante:

INDICADORES	PONTUAÇÃO	MÁXIMO (pontos)	COMO COMPROVAR	nº	TOTAL
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO					
Coeficiente de rendimento escolar na graduação			Histórico da Graduação		
- Acima de 9,0	5	5 pontos	Para efeitos de cálculo do “coeficiente de rendimento escolar na graduação” será considerada a média aritmética de todas as disciplinas ou componentes modulares cursados no decorrer do curso ou equivalente ao sistema de pontuação da IES na qual o candidato se graduou.		
- Entre 9,0 e 8,0	2,5	2,5 pontos			
- Abaixo de 8,0	1	1 ponto			
Curso de Especialização lato sensu ou Residência	2,5 / curso	5 pontos	Certificado de conclusão de curso		
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (últimos 3 anos*)					
Curso de Capacitação ou Atualização (≥ 180h)	1,5 / curso	3 pontos	Certificado de conclusão de curso, com indicação de carga horária.		
Curso Acadêmico de curta duração (≥ 40 h)	0,2 / curso	1 ponto	Certificado de conclusão de curso, com indicação de carga horária.		



Curso Acadêmico de curta duração (≥ 20 h)	0,1 / curso	1 ponto	Certificado de conclusão de curso, com indicação de carga horária.		
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL					
Atividade de Monitoria ou voluntário de Iniciação Científica ou Tecnológica ou Extensão, Empresa Júnior, PIBID, PET.	1 / semestre	6 pontos	Monitoria: Documento oficial emitido pelas Pró-reitorias competentes, órgãos correspondentes ou coordenação de curso. Iniciação Científica, Tecnológica ou Extensão, PIBID ou PET: Documento oficial emitido pelas Pró-reitorias competentes, órgãos correspondentes, ou agência financiadora. Empresa Júnior: Declaração emitida pelo presidente da Empresa Júnior, em papel timbrado da empresa		
Bolsista de Iniciação Científica ou Tecnológica ou Extensão, PIBITI, PET	3 / semestre	18 pontos	Documento oficial emitido pelas Pró-reitorias competentes, órgãos correspondentes, ou agência financiadora.		
Preceptoria, Estágio extracurricular, residência hospitalar (p/ano)	1/ano	3 pontos	Declaração emitida pela coordenação de curso ou unidade equivalente		
4. PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO (últimos 3 anos*)					
Participação como coordenador da equipe em Projetos de Pesquisa ou Extensão financiados por órgãos de fomento	5 / projeto	Sem limite	Termo de outorga emitido pelo órgão de fomento.		
Participação como membro da equipe em Projetos de Pesquisa ou Extensão financiados por órgãos de fomento	2 / projeto	4 pontos	Termo de outorga do projeto emitido pelo órgão de fomento e declaração de participação emitida pelo coordenador do projeto.		
Participação em Projetos de Pesquisa e Extensão	1,5 / projeto	3 pontos	Documento oficial emitido pelas pró-reitorias competentes ou órgãos correspondentes.		



institucionalizados e não financiados.			Caso não seja coordenador do projeto, além do documento oficial emitido pelas pró-reitorias competentes ou órgãos correspondentes atestando a institucionalização do projeto, também deve ser anexado declaração de participação emitida pelo coordenador do projeto.		
5. PRÊMIOS E TÍTULOS (últimos 3 anos*)					
Trabalho premiado em eventos nacional e internacional	3 / trabalho	12	Certificado de Premiação ou honraria correspondente		
Trabalho premiado em eventos locais e regionais	1,5 / trabalho	6			
6. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (últimos 3 anos*)					
ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS OU ACEITOS PARA PUBLICAÇÃO					
Artigos em periódicos Qualis A1 em Interdisciplinar ou equivalente	30 / artigo	Sem limite	Primeira página do artigo, com indicação de autoria, nome da revista e ano. Artigos no prelo (aceitos, mas não publicados) poderão ser considerados desde que sejam acompanhados da carta de aceite da revista.		
Artigos em periódicos Qualis A2 em Interdisciplinar ou equivalente	25 / artigo	Sem limite			
Artigos em periódicos Qualis B1 em Interdisciplinar ou equivalente	20 / artigo	Sem limite			
Artigos em periódicos Qualis B2 em Interdisciplinar ou equivalente	18 / artigo	Sem limite			
Artigos em periódicos Qualis B3 em Interdisciplinar ou equivalente	15 / artigo	Sem limite			



Artigos em periódicos Qualis B4 em Interdisciplinar ou equivalente	13 / artigo	Sem limite			
Artigos em periódicos Qualis B5 em Interdisciplinar ou equivalente	10/ artigo	Sem limite			
LIVROS E CAPÍTULOS					
Livro com ISBN	20 / livro	Sem limite	Folha de rosto e ficha catalográfica		
Capítulo de livro com ISBN	7 / capítulo	Sem limite	Folha de rosto, ficha catalográfica, sumário, indicação de autoria		
TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS					
Resumos simples em anais/revistas de eventos locais e regionais	0,5 / resumo	5	Resumo Simples – É um texto curto com as principais informações e ideias do estudo.		
Resumos simples em anais/revistas de eventos nacionais e internacionais	0,7 / resumo	7	Cópia da página do resumo e da capa dos anais do evento ou da página web.		
Resumos expandidos em anais/revistas de eventos locais e regionais	0,9 / resumo	9	Resumo Expandido – Deve apresentar as principais informações do texto de origem de uma forma mais aprofundada que o resumo simples, precisando conter referências bibliográficas e correlações com outros trabalhos da área em questão.		
Resumos expandidos em anais/revistas de eventos nacionais e internacionais	1,1 / resumo	11	Cópia da página do resumo e da capa dos anais do evento ou da página web.		
Trabalhos completos em anais/revistas de eventos locais e regionais	1,3 / trabalho	13	Trabalho Completo – Texto aprofundado com inserção de figuras, imagens, fórmulas, ilustrações, gráficos ou tabelas, se for o caso e devidamente estruturado com resumo, introdução, métodos, resultados, discussão, conclusão, referências ou equivalentes.		
Trabalhos completos em anais/revistas de eventos nacionais e internacionais	1,5 / trabalho	15	Cópia da página do trabalho na íntegra e da capa dos anais do evento ou da página web.		



7. PATENTES E REGISTROS (últimos 3 anos*)				
Patente depositada	15 / patente	30	Cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo.	
Patente concedida	30 / patente	Sem limite	Termo de concessão da patente	
8. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (últimos 3 anos*)				
Como Convidado (Conferencista, Palestrante, Moderador)	3	9 pontos	Certificado indicando a atividade (Conferencista, Palestrante, Moderador), título da conferência, nome do evento, ano e assinado pela organização do evento	
Como Convidado (Avaliador, Parecerista – Comissão Científica)	3	9 pontos	Certificado indicando a atividade (Avaliador Parecerista), nome do evento, ano e assinado pela organização do evento	
Participante (Poster/Painel)	1	3 pontos	Certificado de apresentação com a indicação “Poster ou Painel, ou Banner ou equivalente) e assinado pela organização do evento Para fins de identificação do apresentador de trabalhos, será considerado o indicado no certificado ou documento oficial equivalente. Caso não seja especificada a relatoria, será considerado o primeiro nome da lista de autores disponíveis no certificado.	
Participante (Apresentação Oral)	2	6 pontos	Certificado de apresentação com a indicação “Apresentação Oral ou equivalente) e assinado pela organização do evento Para fins de identificação do apresentador de trabalhos, será considerado o indicado no certificado ou documento oficial equivalente. Caso não seja especificada a relatoria, será considerado o primeiro nome da lista de autores disponíveis no certificado.	
8. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (últimos 3 anos*)				
Participação na Comissão Organizadora de eventos técnico-científicos	2	6 pontos	Certificado indicando participação na comissão organizadora, contendo nome do evento, ano e assinado pela organização do evento	



9. ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS (últimos 3 anos*)					
Trabalho de conclusão de curso de especialização	1 / orientação	6 pontos	Declaração emitida pela coordenação do curso, sistema acadêmico e setor equivalente, devidamente assinada.		
Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	1 / orientação	6 pontos	Declaração emitida pela coordenação do curso, sistema acadêmico e setor equivalente, devidamente assinada.		
Iniciação Científica, Iniciação a Extensão, PIBIT, PIBID, PET, PIBIC-Jr	1 / orientação	10 pontos	Declaração emitida pela pró-reitora competente ou órgão equivalente, devidamente assinada.		
Monitoria de Graduação	1 / orientação	4 pontos	Declaração emitida pela pró-reitora competente ou órgão equivalente, devidamente assinada.		
10. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (últimos 3 anos*)					
Curso de Aperfeiçoamento/Especialização	1/ banca	6 pontos	Declaração de participação da banca, indicando nome do aluno, título do trabalho e membros da banca; emitida pela coordenação do curso ou equivalente, devidamente assinada.		
Graduação	1/banca	6 pontos	Declaração de participação da banca, indicando nome do aluno, título do trabalho e membros da banca; emitida pela coordenação do curso ou equivalente, devidamente assinada.		
TOTAL DE PONTOS					



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

**EDITAL AGEUFMA Nº 23/2020
ANEXO IX
MODELO SOLICITAÇÃO DE FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL**

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 23/2020, requero minha ficha de avaliação individual referente à etapa _____ deste processo seletivo, para fins de interposição de recurso.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
Número de Inscrição: _____
Linha de Pesquisa Escolhida: _____
e-mail: _____
telefone: (____) _____ / (____) _____

São Luís, _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO REQUERENTE



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

**EDITAL AGEUFMA Nº 23/2020
ANEXO X
MODELO DE RECURSO**

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 23/2020, venho interpor recurso referente à etapa _____ deste processo seletivo.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
Número de Inscrição: _____
Linha de Pesquisa Escolhida: _____
e-mail: _____
telefone: (____) _____ / (____) _____

Considerações e Justificativas:

São Luís, _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO REQUERENTE